



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 303-B a 304-B, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903

Telefone: (61) 3312-6860 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.anm.gov.br>

Auditoria Interna Governamental



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - RAINTE EXERCÍCIO/2019

SUMÁRIO

[Introdução](#)

[Trabalhos de Auditoria Previstos e Realizados](#)

[Trabalhos de Auditoria Não Programados](#)

[Trabalhos de Auditoria Previstos e não Realizados](#)

[Recomendações Emitidas, Implementadas e Não Implementadas no Exercício](#)

[Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna Governamental](#)

[Ações de Capacitação da Auditoria Interna](#)

[Análise Consolidada de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos](#)

[Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna](#)

[Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade \(BGMQ\)](#)

[Considerações Finais](#)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT executadas no ano de 2019.

Para a realização de suas atividades esta Unidade de Auditoria procurou seguir o cronograma de execução constante no PAINT/2019, tendo ocorrido algumas alterações com relação ao início e término de algumas auditorias.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem a previsão do PAINT, atendem ao que determina a Controladoria-Geral da União – CGU por meio da Instrução Normativa n.º 09, de 09 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigos 16 e 17.

São apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas.

Este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto positivo ou negativo sobre a Unidade de Auditoria.

Por fim relata as ações de capacitação de servidores realizadas ao longo do ano de 2019, demonstrando a relação com os trabalhos programados e o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS

Na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2019 considerou-se os planos, metas, objetivos e programas executados pela Autarquia; a legislação aplicável; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados; e as diligências oriundas da CGU e TCU.

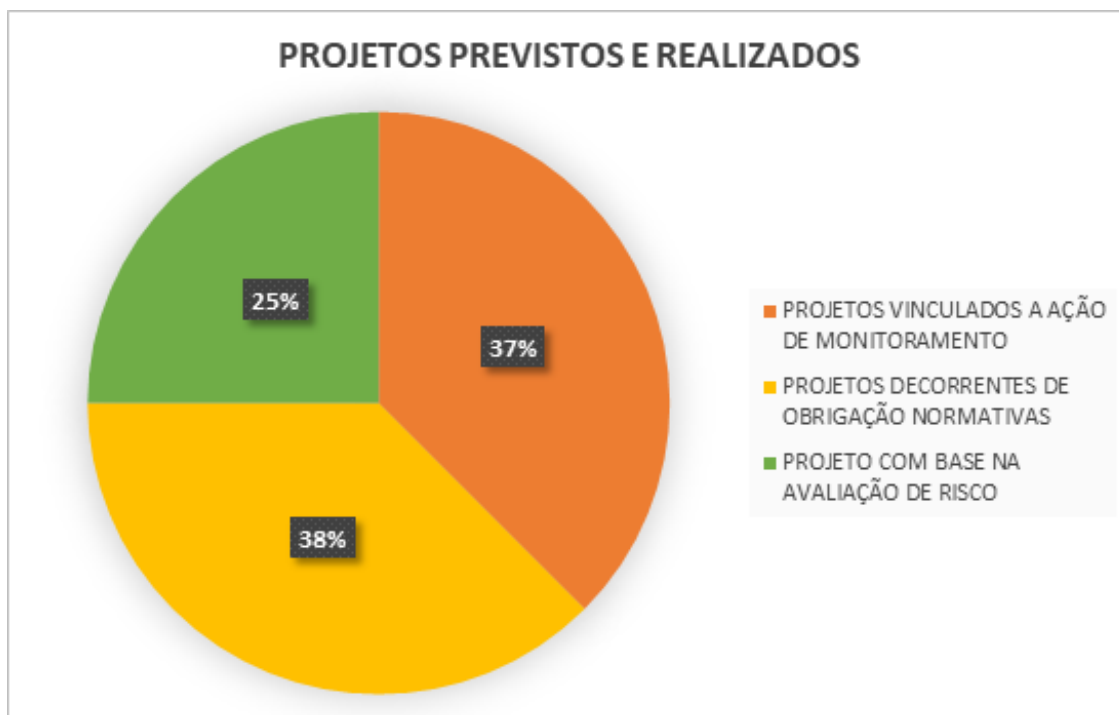
Para hierarquização dos projetos de auditoria, foram avaliados os riscos das atividades a serem auditadas, a vulnerabilidade pertinente a cada uma delas e sua importância relativa.

No exercício de 2019, os trabalhos foram desenvolvidos objetivando avaliar a legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade de os controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivou ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

Foram realizados 08 (oito) projetos distribuídos conforme a seguir:

- 03 (três) projetos vinculados a ação de monitoramento;
- 03 (três) projetos decorrentes de obrigações normativas;
- 02 (dois) projetos com base na avaliação de risco;

Usando os quantitativos de horas planejadas para execução dos trabalhos como critério para o cálculo do peso de cada auditoria em relação ao total de auditorias do PAINT/2019 da ANM, a execução foi de 88,88% relativos às horas liquidadas previstas.



Os Projetos PVAM/2 – Monitoramento CGU e PVAM/3 – Monitoramento TCU, objetivaram monitorar o atendimento, por parte dos componentes organizacionais da ANM, quanto ao cumprimento das deliberações, diligências, recomendações e solicitações formuladas pela CGU e TCU. Ocorreu ainda, a intermediação de trabalho de auditoria, realizados pelos órgãos de controle interno e externo.

Para realização dos Projetos Vinculados a Obrigações Legais e Regimentais PVOLR/1, PVOLR/2 e PVOLR/3, foram elaborados Parecer da Auditoria Interna sobre as contas do exercício de 2018, o RAINT/2018, e o PAINT para o exercício de 2020.

Na execução do PVGI/2 – Gestão de Risco e Integridade, houve participação da Unidade de Auditoria em reuniões dos núcleos de Risco e Integridade, bem como, participação em reuniões conjuntas com a SGP e SDI e CGU, objetivando o apoio e capacitação dos núcleos de risco e integridade. Em decorrência das reuniões temos como produto a sensibilização para a alta gestão da ANM, realizada no dia 28/03/2019 e curso a ser ministrado para o referido núcleo.

O Projeto PVGI/1 - Remuneração, Benefícios e Vantagens, foi avaliado a gestão de

peças, no âmbito da ANM considerando a avaliação dos controles interno operacionais e avaliação da observância da Lei nº 8.112/90, no dispêndio dos valores pagos a título de remuneração, benefícios e vantagens no exercício de 2019.

Na execução do PVGI/2 – Gestão de Risco e Integridade, houve participação da Unidade de Auditoria em reuniões dos núcleos de risco e integridade, bem como, participação em reuniões conjuntas com a SGP, SDI e CGU, objetivando o apoio e capacitação dos núcleos de risco e integridade. Em decorrência das reuniões temos como produto a sensibilização para a alta gestão da ANM e curso ministrado para o núcleo de integridade.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PROGRAMADOS

Foram realizadas auditorias nas Unidades Administrativas, ANM/Sede e Gerências Regionais Tipo I (MG) e Tipo II (BA, GO, MT, PA SC e SP), culminando com a emissão de 08 (oito) Relatórios de Auditoria, contendo o resultado das avaliações na Gestão de Diárias e Passagens no âmbito da Agência Nacional de Mineração (ANM).

3. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS

Deixou de ser realizado o Projeto PVGI/3 – Processos Licitatórios (Gestão de TI), auditoria conjunta CGU/AIG para avaliação da regularidade dos processos licitatórios e contratações dos serviços de Tecnologia da Informação pela Agência no período de janeiro de 2018 a julho de 2019.

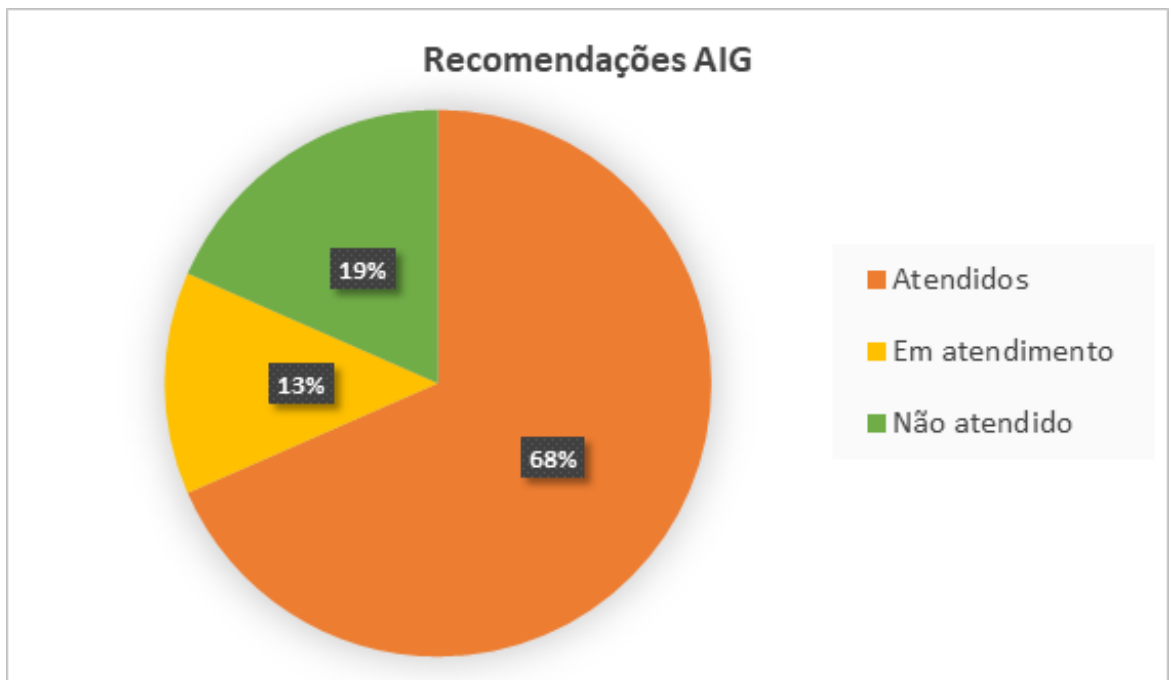
5. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS E NÃO IMPLEMENTADAS N EXERCÍCIO

Após cada trabalho submetido para manifestação da AIG, as conclusões do corpo técnico são condensadas em Relatórios e Notas Técnicas, que constitui o documento final dos trabalhos realizados, os quais são encaminhados às áreas em que o assunto esteja afeto.

O monitoramento é realizado de forma periódica com o cadastramento das proposições em planilhas eletrônicas, considerando o documento que a originou, a data, o prazo para atendimento e nº processo eletrônico.

Com base nos dados e informações coletados durante o monitoramento, a equipe classifica as recomendações segundo o grau de implementação, no período verificado (implementada, não implementada, parcialmente implementada, em implementação, não mais aplicável).

Em decorrência dos trabalhos realizados foram formuladas pela Unidade de Auditoria Interna, 38 (trinta e oito) proposições/recomendações, de caráter operacional e estruturante, das quais 26 (vinte e seis) foram atendidas, 5 (cinco) continuam em fase de atendimento e 7 (sete) não iniciado o atendimento, conforme representação a seguir:



6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE N RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO AUDITORIAS

Com a criação da Agência Nacional de Mineração-ANM por meio da Lei nº 13.575, 26/12/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, a Agência foi implantada com número reduzido de unidades DAS, que culminou com a redução de 2 (duas) gratificações da Unidade de Auditoria e conseqüentemente a perda de 02 (dois) servidores que ocupavam as funções.

Também o avanço nas discussões sobre reforma da previdência, levou ao pedido de aposentadoria de outro servidor, alterando significativamente a composição da Unidade de Auditoria Interna (1 Chefe de Auditoria, 1 secretária e 1 estagiário).

Objetivando a recomposição da força de trabalho foi iniciado o processo de seleção pela Portaria nº 193/MPDG, em fase de encaminhamento ao Ministério da Economia, com a solicitação de alteração de lotação/exercício de 10 (dez) servidores, disposto no Processo SEI 48051.003308/2019-56.

Vale destacar que o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de auditores internos. O desenvolvimento de um quadro técnico de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável, em número adequado é um dos grandes desafios da atual gestão da Unidade de Auditoria Interna.

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em atendimento a necessidade de atualizações constantes da equipe técnica que atua na Unidade de Auditoria Interna, pretendeu-se, no decorrer do exercício, realizar preferencialmente treinamentos e capacitações nas áreas que seriam objetos das ações de auditoria priorizadas para o exercício.

Considerando as limitações orçamentárias imposta à Autarquia, optou-se pelos treinamentos/capacitações, sem ônus, realizados pela CGU, TCU e outros.

Ações de Capacitação

CURSOS			
SEMINÁRIOS/OUTROS			
EVENTO	Realizadora	Participantes	Carga Horária
Fórum das Agências Reguladoras	ANA	01	16
Workshop CGU/Audite Agências	CGU	01	08
Workshop MME – Recursos Renováveis	MME	01	24
3º Fórum Nacional do Controle: Integrando o Brasil que faz bem	ISC/TCU	01	14
Prestação de Contas de 2019: normas e orientações para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado.	ISC/TCU	01	04
10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental, " <i>Desafios e Perspectivas para Melhoria da Governança Pública</i> ".	CGU	01	16
1ª Conferência Internacional de Promoção da Integridade	CGU	01	16

8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLE INTERNOS

A estrutura interna de governanças está definida, dispõe de auditoria interna, corregedoria e ouvidoria, e as responsabilidades dos membros da estrutura interna de governança da organização estão definidas. Bem como, a seleção de membros da alta administração que é feita com base em critérios e procedimentos estabelecidos.

Entretanto, não ocorre ações de capacitação para os membros da alta administração e não estão previstas avaliação do desempenho dos mesmos.

Não há um modelo de gestão da estratégia que considere aspectos como transparência e envolvimento das partes interessadas. Também não foi estabelecido estratégia organizacional e indicadores de desempenho da organização, conseqüentemente, não há monitoramento e avaliação da execução.

Cabe destacar que não foi instituído a gestão de risco na Autarquia, tão pouco, aprovada uma política de gestão de risco, sendo assim é insipiente o nível de maturidade relacionada aos riscos.

Os controles internos adotados nos níveis de atividades, nas áreas de gestão de bens e serviços e gestão de recursos humanos, embora permitam o acompanhamento pelas respectivas áreas, são frágeis e necessitam de melhorais.

9. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Dentre os benefícios decorrente da atuação da Unidade de Auditoria Interna, cita-se a capacidade de aperfeiçoamento dos controles internos, ocasionando melhora contínua nos processos e otimizando os resultados.

Quanto à quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental, instituída mediante IN nº 04/2018, a contabilização dos benefícios financeiros e não financeiro abrangeu o período de julho a dezembro de 2018.

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2019	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	222120
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	2
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão	-

Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	3
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	6
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	11

10. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

As ações de Melhoria de Qualidade na Gestão da Unidade de Auditoria, se propôs a introduzir mudanças de valores e comportamentos individuais e organizacionais, e se constituiu como o principal instrumento para a transposição de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial.

Emitida minuta de resolução para instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ no âmbito da ANM, Processo SEI 484051.002517/2019-82.

Submetido a proposição de resolução a Procuradoria Federal em exercício na ANM para manifestação, para então ser submetida à deliberação da Diretoria Colegiada.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente relatório apresentou-se o resultado do trabalho realizado pela Unidade de Auditoria Interna da ANM no exercício de 2019, tendo como referência o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.

Sendo assim, consideramos que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2019, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão pública.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submeto o presente relatório à apreciação da Diretoria Colegiada, de modo a possibilitar o atendimento das diretrizes estabelecidas nas Instrução Normativa n.º 09, de 09 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigo 16 e 17.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lima de Almeida, Auditora Chefe da Auditoria Interna Governamental**, em 08/01/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0913348** e o código CRC **A8B69EA4**.